



**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210527**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 7/2021-018-SEMED**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 20210527, Oriundo da Chama Pública nº 7/2021-018-SEMED, que entre si celebram, de um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGÂNICOS DA TRANSAMAZÔNICA, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e de outro lado a **COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGÂNICOS DA TRANSAMAZÔNICA (COPOTRAN)**, com sede na Rodovia Transamazônica - KM 27, Vicinal Sul, Zona Rural, Vitória do Xingu/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.509.140/0001-43, doravante denominada **CONTRATADA** representada por seu presidente Sr. MARCOS ROBERTO DE SOUSA SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de Identidade RG nº 4840045 SSP/PA e do CPF nº 787.063.192-20, Celular (093) 98802-4408, residente e domiciliado à Rodovia Transamazônica - KM 27 – Altamira/Marabá, Zona Rural, Vitória do Xingu/PA, decidem modificar o Contrato Administrativo nº. 20210527, que tem por objeto o fornecimento de kit de alimentação escolar, a vigência do Contrato Administrativo de 20/09/2021 a 31/12/2021, referente a Chamada Pública nº. 7/2021-018-SEMED, entre ele celebrados em data de 20/09/2021, da maneira a seguir convencionados.

**CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20210527, referente a Chamada Pública nº. 7/2021-018-SEMED, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

**CLÁUSULA II - DO VALOR**

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 20210527 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de 1,154% nos itens: 01 e 02, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme permite o Art. 65, Inciso I, Alínea “b”, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.1.2 - Planilha de quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT	Percentual Acréscimo	QTD Acréscimo	V. Total Acréscimo
01	<b>FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL</b> ESPECIFICAÇÕES: Produto Obtido dos Processos de Ralar e Torrar a Mandioca, fina, seca, branca ou amarela, deverá ser fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. EMBALAGEM: PRIMÁRIO: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termo soldado, com capacidade para 1kg. EMBALAGEM: SECUNDÁRIA: fardo plástico, atóxico, resistente, transparente, termo soldado ou fechado com fita	Kg	9.100	6,17	1,154%	105	647,85



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Suprimentos e Serviços  
Setor de Licitações e Contratos



	adesiva plastificada com capacidade para 30kg. Prazo de validade: mínimo de 9 meses						
02	<b>POLPA DE FRUTA NATURAL</b> ESPECIFICAÇÕES: Natural integral e congelado, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 500g. Com descrição de sabor, data de validade e demais informações obrigatórias pela ANVISA Sabores: MARACUJÁ, GOIABA, ACEROLA E CUPUAÇO. Produtos devendo ser entregue nas 24 unidades escolares do Município conforme cronograma da Nutricionista.	Kg	9.100	7,72	1,154%	105	810,60
<b>VALOR DO ACRÉSCIMO</b>							<b>1.458,45</b>

2.2 - O presente acréscimo corresponde a R\$: 1.458,45 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

### **CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

12 306 0251 2.053 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA

12 361 0251 2.054 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental

12 365 0251 2.060 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação – Pré-Escola

12 366 0251 2.061 – Manutenção do Programa Nacional de Alimentação – Creche

12 451 0004 2.063 – Manutenção da Secretaria de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

### **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu, 01 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**GRIMÁRIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**COOPERATIVA DE PRODUTORES ORGÂNICOS DA TRANSAMAZÔNICA**  
MARCOS ROBERTO DE SOUSA SANTOS / CPF: 787.063.192-20  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_